



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 17/82

EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERMINAIS TELEFÔNICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte - Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação dos terminais telefônicos números 66-1202 e 67-1490 à Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Estado do Paraná, e número 66-1396 para o Serviço de Proteção ao Crédito - SEPROC -, de Céu Azul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 10 de setembro de 1.982.


GERALDO BATISTA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 15-09-82
PÁGINA: 10